ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM SERIDO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 14. 247.147/0001-95 , neste ato representado pela Sra. HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES AZEVEDO SILVA, gestora do Fundo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 095 264 864 - 47.

CONTRATADA: JOSICLEIDE SANTOS NASCIMENTO, brasileira, com RG n.º 2.833.183 2ª VIA / expedida em 09/10/2018 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 084 682 944 - 46, residente e domiciliada na Rua Rita de Aderaldo , nº 120 - Bairro Baixa da Beleza , Município de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Programa Criança Feliz, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONSIDERANDO, que o Processo Simplificado/2021 para o presente cargo contratado venceu em 10/03/2023, conforme publicação de sua prorrogação em 07/04/2022 Edição 2754, www.diariomunicipal.com.br/femurn.

CONSIDERANDO , que o novo Processo Seletivo Simplificado que substituirá a presente contratação, encontrase em trâmite de realização conforme Comissão Criada pela Portaria de nº 053/2023, publicada em 07/02/2023 na Edição 2966, no site www.diariomunicipal.com.br/femunr.

CONSIDERANDO que a interrupção da função executada por este profissional contratado temporariamente, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º 020 /2021, pactuado em 23 de março de 2021, com fulcro no inciso VI do art. 2° e § 1° do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 020/2021, com final previsto para conforme solicitação 24/09/2023, pelo 103/2023/SEMTHAS/PMJS, de 07 de março de 2023, podendo ser rescindido no prazo mencionado face o interesse público, e ou, a conclusão do Processo Seletivo Simplificado /2023, conforme previsto pela Portaria de nº 053/ 2023, com a efetivação da convocação do candidato aprovado para a vaga Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO

Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO

Contratada

TESTEMUNHAS:	
1 - CPF:	
2	
CPF:	

Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:50132DBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2023. Edição 2994 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/